

Decreto Nº 21 - de 07 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.350,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.00.10.122.0015.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.46.00	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	9.350,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	9.350,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	9.350,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	9.350,00
Total Geral Acrescido			9.350,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	9.350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	9.350,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	9.350,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	9.350,00
Total Geral Anulado			9.350,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 07 de Março de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00